

# DOM DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XIV N° 4568

SEGUNDA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 2016

## Poder Executivo

**SANDRO MATOS**  
**PREFEITO**

JOÃO DIAS FERREIRA  
VICE-PREFEITO

### SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL  
Carlos Alberto Monteiro de Andrade

PROCURADOR GERAL  
Fabiano Silva Maia

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL  
Glória Regina de Azevedo Martins

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE,  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA  
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL  
Robison Amaro Santos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Walter Santos Wilmes

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO  
Emygdio José dos Santos Júnior

## Poder Legislativo

### CÂMARA DE VEREADORES

**CARLOS ROBERTO RODRIGUES**  
PRESIDENTE

Rogério de Macedo Fermadez  
1º VICE PRESIDENTE

Gionani Leite de Abreu  
2º VICE PRESIDENTE

**ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ**  
1º SECRETÁRIO

**ALDILAS HUNGRIA TOLEDO**  
2º SECRETÁRIO



## Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 4
Secretaria Municipal de Administração.....	4 a 5
Secretaria Municipal de Promoção Social.....	5
Secretaria de Segurança, Transporte e Ordem Urbana.....	6
Poder Legislativo.....	6

**PODER EXECUTIVO**

**ATOS DO PREFEITO**

**P O R T A R I A Nº 4036/2016-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, ao funcionário **JOSE PAULO BARBOSA**, Oficial - Matrícula nº 28358, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo 10546/2016.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 4746/2016-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2016, **MARIZA PAIVA DA SILVA** - Matrícula nº **99214**, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo **CCAG**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 4747/2016-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2016, **MARLIDIA MAURA MATOS GOMES** - Matrícula nº **97972**, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo **CCAG**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 4749/2016-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2016, **MARLUCE LIMA DA SILVA** - Matrícula nº **90593**, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo **CCAG**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 4750/2016-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2016, **MARLUCE NUNES SOARES** - Matrícula nº **92042**, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo **CCAG**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 4756/2016-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2016, **MAURO LUCIO DE SOUZA GOMES** - Matrícula nº **96937**, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo **CCAG**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 4757/2016-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2016, **MICHELE BRAZ DOS SANTOS** - Matrícula nº **98796**, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo **CCAG**, da Secretaria Muni-

cipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 4758/2016-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2016, **MICHELE CRISTINA DE JESUS LIMA** - Matrícula nº **99316**, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo **CCAG**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 4759/2016-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2016, **MICHELE DA SILVA FREITAS** - Matrícula nº **99174**, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo **CCAG**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 4760/2016-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2016, **MICHELE GALDINO DE OLIVEIRA** - Matrícula nº **97492**, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo **CCAG**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 4761/2016-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2016, **MIGUEL**

**DOM** DIÁRIO OFICIAL  
da Cidade de São João de Meriti

Criado pela Lei 954, de 19 de dezembro de 1997,  
publicada no D.O.E. n.243 de 24 de dezembro de 1997.

**Entrega de Textos** - Os textos para publicação deverão ser entregues com 72 horas de antecedência na Subsecretaria de Governo.

Prefeitura de São João de Meriti  
Subsecretaria de Governo

**Reclamações sobre publicações** - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

**VIANA MARINS** - Matrícula nº **98285**, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo **CCAG**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4762/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 30 de setembro de 2016, **MILTON GONCALVES DE ARAUJO** - Matrícula nº **91376**, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo **CCAG**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4763/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 30 de Setembro de 2016, **MIRIAN PEREIRA DE ALMEIDA** - Matrícula nº **97883**, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo **CCAG**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4766/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 30 de Setembro de 2016, **MOISES ALEXANDRO MARTINS DOS SANTOS** - Matrícula nº **98163**, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo **CCAG**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4767/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 30 de Setembro de 2016, **MOISES COSTA DOS SANTOS** - Matrícula nº **99437**, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo **CCAG**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4768/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 30 de Setembro de 2016, **MOISES MATTOS DE OLIVEIRA** - Matrícula nº **99334**, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo **CCAG**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4770/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 30 de Setembro de 2016, **MONIQUE PEREIRA DOS SANTOS ALMEIDA** - Matrícula nº **98121**, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo **CCAG**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4772/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 30 de Setembro de 2016, **NAESIO ESTARNECH MARCHON** - Matrícula nº **91231**, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo **CCAG**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4775/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 30 de Setembro de 2016, **NATALIA GONÇALVES DE PAULA ROSA** - Matrícula nº **99229**, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo **CCAG**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4777/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 30 de Setembro de 2016, **NEI NEVES DRUMOND** - Matrícula nº **98739**, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo **CCAG**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4779/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 30 de Setembro de 2016, **NELIO FERREIRA DA SILVA** - Matrícula nº **89934**, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo **CCAG**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4780/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 30 de Setembro de 2016, **NELSON MISAEL DOS ANJOS** - Matrícula nº **98641**, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo **CCAG**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4782/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas

por L E I,

**R E S O L V E:**

E X O N E R A R, a contar de 30 de Setembro de 2016, **NEUZA MARIA DE JESUS** - Matrícula nº 97982, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAg, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 4785/2016-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**

E X O N E R A R, a contar de 30 de Setembro de 2016, **NILTON ALVES DA SILVA** - Matrícula nº 98569, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAg, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 4788/2016-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**

E X O N E R A R, a contar de 30 de Setembro de 2016, **NORMANDO RIBEIRO DA SILVA** - Matrícula nº 99433, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAg, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 4791/2016-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**

E X O N E R A R, a contar de 30 de Setembro de 2016, **PALOMA DE ALMEIDA** - Matrícula nº 98065, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAg, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 4792/2016-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**

E X O N E R A R, a contar de 30 de Setembro de 2016, **PATRICK DUARTE MARTINS** - Matrícula nº 99344, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAg, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**DECRETO Nº.5902/2016 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.**

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas”

**O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:** no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º da Lei Municipal nº 1979 de 23 de dezembro de 2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.158,10 (setenta mil cento e cinquenta e oito reais e dez centavos) das seguintes dotações orçamentárias:

**P.T.:** 17001.09.122.0008.2.064 – Manutenção da Estrutura Administrativa do RPPS.  
33.90.39.99 – 19–Outros Serviços  
R\$ 70.158,10

**Art. 2º** - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**P.T.:** 17001.09.122.0008.2.064 – Manutenção da Estrutura Administrativa do RPPS.  
33.90.14.00 - 19-Diárias R\$ 23.258,57  
33.90.30.99 - 19-Material de Consumo R\$ 5.189,09  
33.90.36.04 - 19-Outros Serviços PF R\$ 1.000,00  
44.90.52.99 – 19-Equipamentos Material Permanente R\$ 40.710,44

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**DECRETO Nº. 5903/2016 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.**

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas”

**O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:** no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º da Lei Municipal nº 2058 de 22 de dezembro de 2015.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.910.000,00(Dois milhões, novecentos e dez mil reais), em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
P.T.: 16001.1236100732.042 – Manutenção, Otimiz.e Revit. das Unid. do Ensino Fundamental  
44.90.52.11.05.01 – Mobiliários em Geral  
fls. 1785 R\$ 2.900.000,00

P.T.: 16001.1212200082.077 – Contrapartida para Convênios

33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica  
fls. 1250 R\$ 10.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
P.T.: 16001.123612221.460 – Apoio Recuperação da Rede Física  
44.90.51.02.18.01 – Obras e Instalações  
fls. 1228 R\$ 1.005.000,00

P.T.: 16001.1236100732.260 – Ações Complementares de Apoio ao Educando  
33.90.30.18.05.01 – Aquisição de Livros  
fls. 1336 R\$ 200.000,00  
33.90.39.04.05.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica  
fls. 1349 R\$ 225.000,00

P.T.: 16001.1236500772.260 – Ações Complementares de Apoio ao Educando  
33.90.39.04.05.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica  
fls. 1348 R\$ 85.000,00

P.T.: 16001.1236102392.288 – Manutenção da Rede Física Escolar do Ensino Fundamental  
33.90.39.04.05.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica  
fls. 1369 R\$ 820.000,00  
44.90.51.02.05.01 – Obras e Instalações  
fls. 1371 R\$ 575.000,00

**Art.3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**DECISÃO PROCESSO Nº. 13818/2016**

1- A luz do parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno HOMOLOGO o certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 039/2016, para contratação de empresa especializada na licença de software de última geração, em ambiente web com sua operacionalização integralmente realizada via internet para a modernização da administração tributária municipal, destinados a inteligência fiscal, controle da ação fiscal e gestão de cobrança de receita tributária, incluindo implantação, conversão, treinamento e suporte, em favor da empresa SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA, no valor de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais) mensais;

2- Publique-se;

3- A SEMFAP para emissão da nota de empenho;

São João de Meriti, 22 de dezembro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****P O R T A R I A Nº 5543/2016-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2978/97.

**R E S O L V E:**

ALTERAR redação da Portaria nº5423/2016-SEMAD, ficando a mesma com a seguinte redação: A V E R B A R, na ficha funcional da funcionária **PATRICIA LOURENÇO SANTOS**, Agente Comuni-

tário de Saúde - Matrícula nº 11093, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, os períodos de 20.10.05 a 30.05.08; 11.07.08 a 31.12.08; 02.01.09 a 12.02.09; 13.02.09 a 30.05.09; 01.06.09 a 31.12.12; 02.01.13 a 10.10.14; 13.10.14 a 13.09.15 e 14.09.15 a 30.04.16, exercidos em Cargo Comissionado, nesta Prefeitura, com base no art. 50, que acrescentou ao § único ao art. 172 c/c I a IV do art. 80 da Lei 258/82 e art. 2º da Lei 464/88, conforme despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito às fls. 28, e da Douta Procuradoria exarado nos autos do processo nº 14031/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 01 de dezembro de 2016.

MARCIO MAGALHAES DIAS  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 6059/2016-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2978/97.

RESOLVE:

A VERBAR, na ficha funcional da funcionária **ANA CARLA LEITE DE OLIVEIRA** – Agente Fazendário - Matrícula nº 10159, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, os períodos de: 20.01.97 a 28.02.98; 01.03.98 a 18.03.98; 19.03.98 a 11.03.99; 06.06.99 a 31.12.00; 01.02.05 a 30.05.07 e 13.02.09 a 07.03.12, exercidos em Cargo Comissionado, sob matrículas nºs. 80844 e 84722, nesta Prefeitura, com base no art. 172 da Lei 258/82, c/c art. 50 da Lei 429/87, alterado pelo art. 1º da Lei 416/87, conforme despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito às fls. 12, e da Douta Procuradoria exarado nos autos do processo nº 15089/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 14 de dezembro de 2016.

MARCIO MAGALHAES DIAS  
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis, com início às dez horas na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, realizou-se a Sessão Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de São João de Meriti – RJ, presidida pela senhora Leideméa Silva. A reunião contou com a presença dos seguintes Conselheiros: Leideméa Silva (Centro Social Phenix), Vânia Silva (Novo Amanhecer Obras Sociais), Kátia Maria de Souza (Casa da Cultura), Francisca Nubiana Silva (Associação Educacional Francisca Nubiana da Silva), Elizete de Souza Santos (SEMFAP), Ivan Rodrigues (Nossa Casa), Viviane de Oliveira José (Assistente Social – Sempros) e os convidados: Adriana de Souza Viana (Casa da Criança Lar São José), Ana Paula Lima da Silva (Casa da Criança Lar São José), Alecir de Jesus Nunes (Conselheiro Tutelar), Conceição Oliveira (Conselheira Tutelar), William Nogueira (Conselheiro Tutelar). Após verificado o quórum legal, a reunião foi iniciada pela Senhora Presidente. A Presidente do CMDCA, Senhora Leideméa Silva, iniciou a reunião do Conselho com a 1ª Pauta: Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, iniciamos a discussão sobre o Plano Municipal Socioeducativo e ficou fechado que após o dia 23/08 encaminhasse um ofício para a Vara da Infância, solicitando os dados dos menores do Município para fechar a Comissão de elaboração do Plano Socioeducativo com membros do: COMAS, CMDCA, Sempros, Infância e Juventude, MPREAS. 2ª Pauta: Fórum Mu-

nicipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente para a escolha das organizações que comporão o CMDCA Meriti a partir de setembro de 2016, realizar-se-á no dia 23/08 de 14 às 17hs, na ABM Conselho de Entidades Populares de São João de Meriti, situado à rua Luiz Alves Cavalcante, 25 Vilar dos Teles. 3ª Pauta: A apresentação dos extratos do Fundo e a apresentação dos processos das instituições que ainda não receberam o recurso. 4ª Pauta: Liberação dos certificados para as instituições. 5ª Pauta: O afastamento das Conselheiras e o retorno de uma delas. Informes Gerais: O Conselheiro William Nogueira divulgou o Seminário do Conselho Tutelar a realizar-se em novembro num sábado sem data marcada no momento, veio solicitar a parceria do CMDCA e das instituições na organização do evento como: espaço e horário. Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às 12 h e eu Viviane de Oliveira José, lavrei a presente ata, a qual, depois de lida, discutida e aprovada, subscrevo juntamente com a Sra. Presidente Leideméa Silva por todos os Conselheiros Presentes.

LEIDEMÉA SILVA Presidente / CENTRO SOCIAL PHENIX  
FRANCISCA NUBIANA DA SILVA Conselheira / AEFNS  
VIVIANE DE OLIVEIRA JOSÉ Assistente Social / SEMPROS  
ELIZEU DE SOUZA SANTOS Conselheiro / SEMFAP  
KÁTIA MARIA C. DE SOUZA Conselheira / CASA DA CULTURA  
VÂNIA P. SILVA Conselheira / NOVO AMANHECER

ATA DE ELEIÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI

Aos vinte três dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis, no Conselho de Entidade Populares de São João de Meriti - ABM, situada na Rua Luís Alves Cavalcante n.º 25 - Vilar dos Teles, São João de Meriti. Os representantes da sociedade civil reuniram-se para efetivar o processo de escolha de sua representação para o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para mandato de 02 (dois) anos; biênio 2016/2017 de acordo com o previsto em Edital publicado no DOM nº 4466, de 13 de julho de 2013. Às 14h teve início os trabalhos com um café, assinatura no livro de presença e distribuição do material referente à programação. Em seguida, às 14h30 a presidente Leideméa Silva, iniciou os trabalhos, dando início a abertura do Fórum. A Sr.ª Vânia de Azevedo Pinto Silva, representando a sociedade civil, fez a leitura do Regimento Interno; no qual não houve nenhuma alteração, sendo aprovado por todos os presentes. Na ocasião, a presidente Leideméa Silva, abordou alguns assuntos como: Solicitou a apresentação do extrato da conta do fundo e os processos das instituições; verificar o regimento interno do CMDCA, a fim de ver a possibilidade da sociedade civil continuar na presidência do CMDCA; verificar o processo da compra do carro; Nós unirmos enquanto conselheiros, no sentido de adquirirmos um espaço próprio para o conselho, para tanto chamarmos para uma reunião todos os representantes dos Conselhos do Município de São João de Meriti. A conselheira Valdenice Pimentel, sugeriu que retornar-se com os cursos de capacitação para os conselheiros do CMDCA. Continuando com a pauta, às 15h teve início a Eleição para Representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente da Cidade de São João de Meriti, tendo como representantes das seguintes Instituições: ABM – Conselho de Entidades Populares de São João de Meriti, Associação Educacional Francisca Nubiana da Silva, Centro de Formação Artística e Cultural da Baixada Fluminense – Casa da Cultura, Casa de Cláudia, Centro Social Phenix, Novo Amanhecer Obras Sociais, Centro de Integração Comunitária, Casa da Criança – Lar São José, Nossa Casa, IACV. Dando continuidade à eleição, às 15:30h cumpridas todas as formalidades legais instituídas pelo fórum, a Sr.ª Valdenice Pimentel, informou que O Conselho de Entidade Populares – ABM, não estaria concorrendo na votação, também não havia presente na hora da votação nenhum representante da APAE – Meriti, sendo assim as vagas destinadas a representante dos trabalhadores da área e tão pouco de pessoas com deficiência, as vagas foram destinadas para os representantes dos usuários. Embora estivesse presentes representantes da IACV e da Nossa Casa, não desejaram concorrer ao cargo de conselheiro. Para entidades representativas dos prestadores de serviço social no âmbito municipal foram eleitos às instituições: Centro de Formação Artística e Cultural da Baixada Fluminense –

Casa da Cultura; Novo Amanhecer Obras Sociais; Associação Francisca Nubiana; Centro Cultural Phenix; Casa da Criança e Centro de Integração Comunitária. Ficando como suplente a instituição: Conselho de Entidades Populares – ABM; Nossa Casa; IACV e APAE - Meriti. Nada mais havendo a tratar, às 16h a presidente Leideméa Silva, deu por encerrado o Fórum de Representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e eu, Vânia de Azevedo Pinto Silva, conselheira, lavrei a presente Ata, em vinte três de agosto de dois mil e dezesseis, que segue assinada por mim e pela Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Leideméa Silva Presidente / Centro Social phenix  
Vânia de Azevedo Pinto Silva  
Francisca Nubiana da Silva  
Maria de Melo Lovain  
Adriana de Souza Viana  
Kátia Maria C. de Souza

Ata da Sessão regular do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada aos vinte dias do mês de setembro do ano de 2016.

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de 2016, na sala de direitos humanos, reuniram-se os conselheiros Leideméa Silva – Phenix, Vânia de Azevedo Pinto Silva – Novo Amanhecer, Francisca Nubiana da Silva – Associação Educacional Francisca Nubiana da Silva, Adriana de Souza Viana – Casa da Criança – Lar São José, Eliane Cardoso de Oliveira – SEMECCEL, Kátia Maria C. de Souza – Casa da Cultura, Elizete de Souza Santos – SEMFAP e Priscila Rocha – SEMPROS; Convidados: Juliana Lopes – Se essa rua fosse minha – TEPIR; Adilson Gonçalves – Direitos Humanos, Rosa de Cássia Cruz e Maria José – Conselheiras Tutelares. A presidente Leideméa Silva deu início aos trabalhos lendo a pauta do dia: Volta da Conselheira Tutelar; eleição da Presidência, Comissão da Medida Sócio educativa, Processos, Extrato do Fundo e Reunião Extraordinária 27/09 às 10:00 horas. Iniciando a pauta, a presidente, solicitou a leitura da ata do 16 de agosto de 2016, na qual foi aprovada, porém com a seguinte emenda: onde se ler a palavra “menor” que passa-se a ler “criança e adolescente”, ainda nesta ata que fosse especificada o conselho, ou seja, que passa-se a ler Conselho Tutelar II; Foi lida também a ata do dia vinte três de agosto do corrente ano, na qual não foi aprovada; Seguindo a pauta, a presidente esclareceu que não houve resposta do TRE e nem tão pouco da administração da prefeitura – SEMAD, com relação a situação do retorno da conselheira Tutelar Rosemeire – Conselho tutelar II; A assembleia formou a comissão para discutir a medida sócio educativa, na qual teve como representantes a Sr.ª Leideméa Silva e a Sr.ª Vânia de Azevedo Pinto Silva; Com relação aos processos de liberação do recurso ainda do Edital passado, as instituições que ainda não receberam foi: Nossa Casa, IACV, IESQ (extinta), Expressão Cultural (extinta), ficando de ser solicitado a Sr.ª Margareth – SEMPROS, para verificar a situação processual destas instituições; A Sr.ª Francisca Nubiana, solicitou que no próximo edital seja estipulado a data para o pagamento dos processos, para evitar que tal situação se repita; A conselheira Priscila Rocha esclareceu que o mandato dos Conselheiros Tutelares e de quatro anos e não a competência do CMDCA fiscalizar situações, como férias dos conselheiros; Ficou deliberado que teremos uma assembleia no próximo dia 28 de setembro do corrente ano às 09:30; Seguindo a pauta, foi votado e aprovado pelos conselheiros presentes, a reeleição da Sr.ª Leideméa Silva para presidente, tendo em vista que o governo também já teria ocupado o cargo por dois mandatos, além de na presente data nenhum outro conselheiro tanto da sociedade civil como do governo, não desejaram se candidatar ao cargo. Não havendo mais nada a tratar a presidente Leideméa Silva deu a sessão por encerrada. Sendo assim eu Vânia de Azevedo Pinto Silva lavro a presente ata que assino e que também será assinada pela presidente e demais conselheiros.

Leideméa Silva  
Vânia de Azevedo Pinto Silva  
Francisca Nubiana da Silva  
Eliane Cardoso de Oliveira  
Kátia Maria C. de Souza  
Adriana de Souza Viana  
Elizete de Souza Santos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,  
TRANSPORTE, DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E ORDEM URBANA**

**RESOLUÇÃO Nº 0005/2016 – DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O Secretário Municipal de Segurança e Transporte no uso de suas atribuições, delegadas pelo Exm<sup>o</sup>. Senhor **Prefeito** do Município de São João de Meriti, **RESOLVE:**  
**CONCEDER AUTONOMIA** de transporte de aluguel na modalidade de passageiro (TAXI), aos municípios Sr. **Diego Ponte Teixeira**, RG nº **21.816.090-1 DIC-RJ** e CPF nº **139.109.397-67** e Sr. **Miguel Archanjo da Silva**, RG nº **04.215.834-5 IFP-RJ** e CPF nº **489.983.977-49** devidamente enquadrados na resolução nº 016/2012 de 28 de Junho de 2012, para que o mesmo realize seu cadastro junto a **SEMSOURB – SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRANSPORTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA** em virtude da vacância das concessões, canceladas por ato da chefia do executivo municipal, no processo nº 22258/2014, publicado no Diário Oficial nº 4499 de 02 de Setembro de 2016.

Nº DA CONCESSÃO NOME DA CONTEMPLADA  
0072 DIEGO PONTE TEIXEIRA  
0590 MIGUEL ARCHANJO DA SILVA

CEL. ROMÃO ROBERTO DE MELLO VILAÇA  
Secretário Municipal de Segurança e Transporte Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana  
Mat.89503

**RESOLUÇÃO Nº 0006/2016 – DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O Secretário Municipal de Segurança e Transporte no uso de suas atribuições, delegadas pelo Exm<sup>o</sup>. Senhor **Prefeito** do Município de São João de Meriti,

**RESOLVE:**

Revogar a Resolução nº **004/2016**, de **08 de Dezembro de 2016**, que concedeu a autonomia de Aluguel na modalidade de passageiro (Táxi) à município Sr.<sup>a</sup> **Clévia de Oliveira Medeiros**, em observância ao princípio constitucional da AUTOTUTELA, considerando que o parágrafo 3º do Art. 8º do decreto nº **4913**, de **29 de Dezembro de 2009**, veda expressamente que o titular de permissão que disponha da mesma em favor de outras, fica impedida de pleitear nova permissão pelo prazo mínimo de **05** (cinco) anos.  
Ademais infringe, também, o Art. 13 do mesmo diploma legal, e ainda no que prescreve a Lei Federal nº **12.468** de **26 de Agosto de 2011**.

CEL. ROMÃO ROBERTO DE MELLO VILAÇA  
Secretário Municipal de Segurança e Transporte Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana  
Mat.89503

**PODER LEGISLATIVO**

PORTARIA Nº. 206/2016-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Constituir o Conselho Fiscal do Fundo Especial da Câmara Municipal de São João de Meriti, integrada pelos servidores, **ODETE PAIM DOS SANTOS**, Técnico Legislativo, matrícula nº. 0.00026-4, **EGBERTO COSTA DE ARAÚJO**, Técnico Legislativo, matrícula nº. 0.00025-6 e **LEANDRO SILVA DOS SANTOS**, Assessor Legislativo, matrícula nº. 1094-01, nomeando o primeiro como Presidente do Conselho Fiscal e os demais como membros, em atendimento ao art. 9º, da Lei Municipal nº. 2.044/16, a contar de 1º de Dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João de Meriti, em 07 de Dezembro de 2016.

CARLOS ROBERTO BEBETO  
Presidente

ROGERIO DE MACEDO FERNANDES  
1º. Vice-Presidente

GIOVANI LEITE DE ABREU  
2º. Vice-Presidente

REBERTA FERREIRA DE QUEIROZ

ALDILAS HUNGRIA TOLEDO  
2º. Secretário

